

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA - CEAS/SC. Aos vinte nove dias do mês de setembro de 2020, por meio de videoconferência devido à pandemia do Covid-19, foi realizada Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - CEAS/SC, gestão 2019-2021. A Reunião Plenária contou com a participação dos(as) **CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS:** Conselheira Titular Luciane Natalicia dos Passos representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SDS; Conselheiro Caio Cavichioli de Souza representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS; Conselheira Suplente da Secretaria da Saúde Ivânia da Costa Folster; Conselheira Suplente Magna Andreia Oliveira de Paula representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS; Conselheiras Suplente da Secretaria de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa Carina Maria de Souza Goulart; Conselheira Titular Judite da Silva Mattos da Silva representante da Secretaria de Estado de Educação – SED; Conselheira Titular Mariana da Silva Livramento representante da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE; Conselheira Suplente Mônica Alberti Nôcera Lipski. **CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:** Conselheira Presidenta Titular Raquel Valiente Frosi representante do Sindicato dos Psicólogos do Estado de Santa Catarina – SinPsi/SC; Conselheira Titular Leonilda de Lourdes Gonçalves representante da Ação Social Arquidiocesana – ASA; Conselheira Titular Janice Merigo representante da Federação Catarinense de Municípios - FECAM; Conselheira Maria de Fátima Bernadete de Souza representante da Central Única dos Trabalhadores de Santa Catarina – CUT; Conselheira Titular Lisiane Bueno da Rosa representante do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE/SC; Conselheira Suplente Karla Regina Silva representante da Associação Catarinense de Integração do Cego - ACIC; **Outros Participantes:** Renata e Esmael da Gerência de Planejamento da SDS; Letícia Martins e Letícia Brás da Gerência do SUAS da DIAS. **1.** Ana Carolina faz o levantamento do quórum. **2.** Aprovação das Justificativas dos(as) Conselheiros(as) Ausentes; Conselheira Cleide justifica ausência por demanda de trabalho; Conselheira Lisiane Bueno da Rosa justifica ausência somente no início da reunião, entrará na plenária no decorrer da tarde; Conselheiro Rodrigo justifica ausência por questões de saúde. **Justificativas aprovadas por unanimidade.** Antes de iniciar a pauta, Conselheira Karla solicita voz para questionar e sugerir a disponibilidade de um profissional de áudio-descrição nas plenárias do CEAS/SC. Após esclarecimentos e sugestões, foi aprovado o seguinte **Encaminhamento: no início das reuniões plenárias faremos uma áudio descrição individual. Fica deliberado que será enviado ofício à SDS solicitando a viabilidade do profissional de áudio-descrição.** Após levantamento e confirmação do Quorum Regimental e aprovação das Justificativas dos(as) Conselheiros(as) Ausentes a Presidenta Raquel Valiente Frosi inicia a presente Reunião, solicitando que todas e todos façam sua áudio-descrição. Após apresentações, SE Patrícia faz a leitura da pauta do dia. **CONVOCAÇÃO REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.** De acordo com o Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC, a Presidente do Conselho, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros Suplentes** para a **REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA de 29 de setembro de 2020, terça-feira, com início às 13h15min em primeira convocação e às 13h30min em segunda convocação, com previsão de término para as 18h, POR VIDEOCONFERÊNCIA,** para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** **1.** Levantamento do Quorum Regimental; **2.** Aprovação das Justificativas dos(as) Conselheiros(as) Ausentes; **3.** Leitura e Aprovação da Ordem do Dia; **4.** Plano de Aplicação FEAS/SC 2020; **5.** Plano Estadual de Assistência Social – PEAS/SC. Florianópolis, 21 de setembro de 2020. **RAQUEL VALIENTE FROSI.** Presidente do

CEAS/SC. Após mudança de ordem e inclusão de pauta, a ordem do dia foi aprovada da seguinte forma: **CONVOCAÇÃO REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**. De acordo com o Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC, a Presidente do Conselho, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros Suplentes** para a **REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA de 29 de setembro de 2020, terça-feira, com início às 13h15min em primeira convocação e às 13h30min em segunda convocação, com previsão de término para as 18h, POR VIDEOCONFERÊNCIA**, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1. Levantamento do Quorum Regimental; 2. Aprovação das Justificativas dos(as) Conselheiros(as) Ausentes; 3. Leitura e Aprovação da Ordem do Dia; 4. Plano Estadual de Assistência Social – PEAS/SC. 5. Plano de Aplicação FEAS/SC 2020; 6. Questionamentos do Controle Social para Plano de Contingência. Florianópolis, 21 de setembro de 2020. **RAQUEL VALIENTE FROSI**. Presidente do CEAS/SC. Seguindo a plenária Presidenta solicita que a Vice-Presidenta faça a introdução do ponto de pauta do PEAS. Vice-Presidenta Luciane faz um resgate histórico da construção do Plano, sua legislação, período de vigência, data limite de entrega pro Governo Federal. Informa que foram enviadas duas partes do texto para aprovação: diretrizes e identificação. Lembra que existe um Grupo de Trabalho, com integrantes do CEAS/SC, que estão trabalhando na elaboração do PEAS. Letícia Brás faz apresentação dos dois itens explicando a construção dos mesmos. Presidenta Raquel Relata que no GT fizeram a leitura do documento por etapas, correlacionando com as deliberações das Conferências de Assistência Social e com o Pacto de Aprimoramento do SUAS. Foram recolhidas sugestões para o diagnóstico que está sendo finalizado pelas técnicas da GESUS. Continuam no processo de construção do documento final. Conselheira Janice se manifesta perguntando se a vigência do PEAS, considerando que estamos aprovando no segundo semestre de 2020. Letícia Brás responde que sim, ele corresponde ao quadriênio 2020/2023. Conselheira Janice sugere que em todos os itens iniciem falando, prioritariamente, da Política de Assistência Social, quando necessário citar as outras políticas da SDS, que sejam citadas após a Política de Assistência Social. Letícia Martins faz a apresentação da previsão orçamentária pra Política de Assistência Social, cita o que está previsto no Plano Plurianual 2020/2023 pra Política de Assistência Social que serão alocados no FEAS, citando as fontes. Conselheira Janice questiona se o PPA passou pela aprovação da plenária do CEAS. Vice-Presidente informa que não. Conselheira Janice pondera que, considerado que o PEAS é elaborado tendo como um dos documentos base o PPA, é de extrema importância que o CEAS tenha acesso ao referido quando ainda está em construção, para análise e contribuições, exalta a importância de acompanharmos as revisões dos documentos. Cita o exemplo da regionalização dos serviços da Proteção Social Especial que não foi contemplada no PEAS, desta forma, ficaremos mais 4 anos sem a regionalização porque não está previsto no PPA, no PEAS, gera preocupação. Letícia e Vice-Presidente informam que a Regionalização da Proteção Social Especial estará contemplada no decorrer do documento que será apreciado posteriormente no CEAS/SC. Conselheira Janice sugere que o Manifesto em defesa do SUAS de SC, elaborado pela Sociedade Civil seja considerado como fonte de informação na elaboração do PEAS, mas entende que o mesmo também abrange as deliberações das Conferências. Após contribuições e dúvidas nadas, **Presidenta Raquel coloca as duas primeiras partes do PEAS para aprovação da Plenária. Pauta aprovada por unanimidade**. Seguindo o próximo ponto de pauta Presidenta Raquel solicita que o Conselheiro Caio faça a explanação do **5. Plano de Aplicação FEAS/SC 2020**. O mesmo explica a estrutura do Plano, suas primeiras informações e passa a voz pra técnica Renata da GEPLAS que explica o item 4 que se refere aos valores por subação e o orçamento disponibilizado. Conselheiro Caio explana sobre a construção do Plano que foi apreciado por todas as gerências da DIAS e pelo Gabinete da SDS. Conselheira Maria informa pontos que foram levantados na reunião do FEPAS, sendo

111 eles: Qual o total de contratados na DIAS, contratos vigentes. o valor do pagamento
112 dos acolhimentos por ordens judiciais nos anos de 2018, 2019 e 2020? Solicitar que a
113 Comissão faça um acompanhamento mais próximo das ações que estão sendo
114 executadas pelo AEPETI. Chamou a atenção o apoio aos Fóruns, dos Trabalhadores,
115 Usuários, qual o entendimento das ações que são possíveis diante dessa inclusão no
116 Plano de Aplicação. SE Patrícia relembra que em novembro de 2019 foi enviado ofício
117 ao Gabinete da SDS solicitando algumas informações, entre elas está o
118 questionamento sobre o valor pago para acolhimentos via judicial. Conselheira Magna
119 reforça que nos anos anteriores as ações do PBF foram informadas ao CEAS/SC, que
120 deliberou pela participação de Conselheiros nos momentos de Capacitação. No ano
121 de 2020 as capacitações ainda não aconteceram por terem um desenho de aula
122 presencial. **Encaminhamento:** Solicitar a DIAS os valores investidos com pagamento
123 de acolhimentos por ordens judiciais nos anos de 2019 e 2020, e a questão dos
124 contratos vigentes da DIAS. Retomar os ofícios não respondidos. Sobre o AEPETI,
125 apresentar a demanda pra Comissão fazer o acompanhamento. Sobre os fóruns,
126 solicitar esclarecimentos de como se daria o apoio previsto no Plano de Aplicação, ver
127 juridicamente, sem necessidade de ofício, representantes do órgão gestor trarão essa
128 informação. Após debate Presidenta Raquel solicita que a SE Patrícia faça a leitura da
129 Minuta de Resolução que aprova o Plano de Aplicação. **RESOLUÇÃO Nº 21 DE 29**
130 **DE SETEMBRO DE 2020.** Aprova o Plano de Aplicação dos recursos de saldo
131 remanescente e previsão orçamentária do cofinanciamento do Fundo Nacional de
132 Assistência Social – FNAS, e recurso próprio alocados no Fundo Estadual de
133 Assistência Social – FEAS/SC, para o ano de 2020. **O Conselho Estadual de**
134 **Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC,** em Reunião Plenária
135 Extraordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2020, no uso das competências e
136 das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 –
137 Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho
138 de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 alterada pela Lei
139 nº 16.340, de 21 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a organização da assistência
140 social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC.
141 **Considerando,** que o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema único de
142 Assistência Social - IGDSUAS instituído pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011,
143 que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência
144 Social – LOAS, regulamentado pelo Decreto nº 7.636 de 07 de dezembro de 2011,
145 pela Portaria nº 337 de 15 de dezembro de 2011 e Portaria nº 07 de 20 de janeiro de
146 2012; constitui-se no repasse de recursos financeiros para o aprimoramento da
147 Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; **Considerando,** que
148 conforme previsto na Portaria nº 368/2010, o Estado deverá destinar pelo menos 3%
149 dos recursos transferidos a atividades de apoio técnico e operacional à respectiva
150 instância estadual de controle social do Programa Bolsa Família; **Considerando,** a
151 **SEÇÃO VI FISCALIZAÇÃO DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELOS**
152 **CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Art. 84.** Os Conselhos de Assistência
153 Social, em seu caráter deliberativo, têm papel estratégico no SUAS de agentes
154 participantes da formulação, avaliação, controle e fiscalização da política, desde o seu
155 planejamento até o efetivo monitoramento das ofertas e dos recursos destinados às
156 ações a serem desenvolvidas. Parágrafo único. É responsabilidade dos Conselhos de
157 Assistência Social a discussão de metas e prioridades orçamentárias, no âmbito do
158 Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual,
159 podendo para isso realizar audiências públicas. **Considerando,** que conforme previsto
160 na Portaria MDS nº 07/2012, o Estado deverá destinar no mínimo 3% dos recursos do
161 IGDSUAS para as atividades de apoio técnico e operacional para fins de
162 fortalecimento do Conselho Estadual de Assistência Social; **Considerando,** a
163 Resolução CEAS nº 19 de 27 de maio de 2014 que aprova o Termo de Aceite que
164 formaliza responsabilidades e compromissos de gestão do Estado ao aceitar o
165 cofinanciamento federal para acompanhamento e orientação aos municípios na

realização das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS, e demais compromissos decorrentes; **Considerando**, os termos de aceite para execução do CapacitaSUAS, aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC por meio da Resolução nº 18, de 24 de julho de 2012; Resolução nº 30 de 11 de dezembro de 2013 e Resolução nº 51 de 09 de dezembro de 2014; **Considerando**, a Resolução do CNAS nº 15, de 5 de junho de 2014 que orienta os Conselhos de Assistência Social - CAS quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família (PBF); **Considerando**, o Processo SST 1989/2020 da Diretoria Estadual da Assistência Social, que encaminha o Plano de Aplicação e considerações acerca da natureza dos itens de despesas; e **Considerando**, as análises realizadas pela Comissão de Financiamento e Orçamento do CEAS na reunião realizada no dia 29/09/2020; **RESOLVE:Art.1º** - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos alocados no FEAS/SC para o exercício 2020, conforme tabela orçamentária que é parte integrante dessa Resolução. **Art.2º** - Solicitar que o Plano de Aplicação FEAS 2021 seja encaminhado para este Conselho deliberar até o dia 30 de março de 2021, impreterivelmente, o que não aconteceu em 2020. **Art.3º** - Solicitar que até a plenária anterior da apreciação do próximo Plano de Aplicação, as/os Conselheiras/os sejam capacitados para tal análise, haja vista que o conhecimento necessário para o entendimento do referido documento não é de domínio de todas/os as/os conselheiras/os. **Art.4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. **RAQUEL VALIENTE FROSI**. Presidenta do CEAS/SC. **Após adequações a resolução foi aprovada por unanimidade**. Dando sequência, seguimos para o próximo ponto de pauta. **6. Questionamentos do Controle Social para Plano de Contingência**. SE Patrícia faz leitura da Informação DIAS 160/2020 – referente ao Plano de Contingência Estadual de Assistência Social. *Em detalhe, se solicita-se que: No item 3 se indique: 1. Que no item 6 seja feita referência a: Importância dos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS, neste momento de demandas por ampliação na oferta de benefícios nos serviços, serem integrantes dos comitês de crise local e de aprovarem e acompanhar os planos de contingência locais*. Sobre o item: d) Que além das orientações apresentadas o Estado se proponha a: 1. Estratégias para desburocratização do acesso com olhar amplo no que se refere à critérios de atendimento e acesso aos benefícios, sendo que a responsabilidade pela deliberação destes critérios dos conselhos municipais de Assistência Social, conforme apresenta a LOAS no parágrafo 1º: "A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelos Estados, Direito Federal e Municípios e previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais, com base em critérios e prazos definidos pelos respectivos conselhos de Assistência social". Bem como preconiza a NOB/SUAS/2012 de que os conselhos de Assistência social são instâncias deliberativas colegiada do SUAS (...) E fiscalizam a gestão e a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência social, prestados pela rede socioassistencial". Após debate deliberou-se que a resposta pra referida demanda será construída na Mesa Diretora do CEAS/SC. Presidenta Raquel informa que diante de todas as discussões realizadas nas últimas plenárias, identificou-se que seja realizado um planejamento com calendário de todos os instrumentais que são apreciados e aprovados todos os anos, isso será construído na Mesa Diretora. Momento de despedida da Ana Carolina que deixará o apoio administrativo do CEAS/SC para trabalhar como Assistente Social numa entidade de Mafra. Presidenta Raquel agradece a participação de todas e todos e encerra a reunião. Eu Patrícia Gasparetto da Silva lavrei a presente ata que foi revisada e aprovada pela 1ª Secretária do CEAS Conselheira Leonilda De Lourdes Gonçalves.